



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia Municipal da Conscientização sobre a Hidrocefalia”, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira (Dequinha Potência), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia Municipal da Conscientização sobre a Hidrocefalia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º. O objetivo do Dia Municipal da Conscientização sobre a Hidrocefalia é promover a conscientização sobre esta condição médica, seus desafios, tratamentos e impactos na vida das pessoas afetadas e de suas famílias.

Art. 3º. Em comemoração ao Dia Municipal da Conscientização sobre a Hidrocefalia, poderá o órgão municipal competente promover atividades educativas e informativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, visando disseminar conhecimento sobre a hidrocefalia e seus aspectos médicos, sociais e emocionais.

Art. 4º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA  
CPF: \*\*\*.019.578-\*\*



Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira  
(Dequinha Potência)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

A hidrocefalia é uma condição médica complexa e potencialmente grave que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, incluindo uma parcela significativa da população em nosso Município. Portanto, a criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Hidrocefalia é uma medida de extrema importância e relevância, justificada pelos seguintes argumentos:

**1. Promoção da Conscientização Pública:** A hidrocefalia é muitas vezes uma condição pouco compreendida pela população em geral. A criação deste dia dedicado à conscientização proporcionará uma oportunidade valiosa para disseminar informações precisas sobre a hidrocefalia, suas causas, sintomas, diagnóstico e tratamento. Isso contribuirá para reduzir o estigma associado à condição e promover uma maior compreensão e empatia para com os indivíduos afetados.

**2. Diagnóstico Precoce e Tratamento Adequado:** A conscientização sobre a hidrocefalia é fundamental para promover o diagnóstico precoce e o início imediato do tratamento. Com informações acessíveis e compreensíveis sobre os sinais e sintomas da hidrocefalia, os pacientes e suas famílias estarão mais aptos a reconhecer os primeiros indícios da condição e buscar ajuda médica especializada, o que pode resultar em melhores prognósticos e qualidade de vida.

**3. Apoio às Famílias Afetadas:** As famílias de pessoas com hidrocefalia frequentemente enfrentam desafios significativos, tanto emocionais quanto práticos. A criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Hidrocefalia oferecerá um momento de solidariedade e apoio, permitindo que essas famílias se conectem entre si, compartilhem experiências e recursos, e encontrem suporte nas comunidades locais.

**4. Estímulo à Pesquisa e Inovação:** A conscientização sobre a hidrocefalia também pode contribuir para estimular o interesse e o investimento em pesquisa científica e desenvolvimento de novas terapias e tecnologias para o tratamento da condição. Ao destacar a importância de entender melhor a hidrocefalia e encontrar soluções mais eficazes, podemos impulsionar avanços significativos na área médica e melhorar os resultados para os pacientes.

**5. Inclusão e Acessibilidade:** Ao reconhecer oficialmente o Dia Municipal de Conscientização sobre a Hidrocefalia, o Poder Público reafirma seu compromisso com a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência. Esta iniciativa demonstra que a cidade valoriza e respeita a diversidade, promovendo a igualdade de oportunidades e o pleno exercício dos direitos de todos os seus cidadãos, independentemente de suas condições de saúde.

Com base nestes argumentos, é evidente que a criação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Hidrocefalia é uma medida necessária e benéfica para nossa comunidade, visando melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas pela condição e promover uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Diadema, 22 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:  
JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA  
CPF: \*\*\*.019.578.\*\*

Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira  
(Dequinha Potência)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HPHUG-8NMG2-RLGW3-5K5VU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF \*\*\*.019.578-\*\*) em 20/06/2024 12:33
- ✓ JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA (CPF \*\*\*.019.578-\*\*) em 20/06/2024 12:36

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/HPHUG-8NMG2-RLGW3-5K5VU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>